



COMISSÃO ELEITORAL

REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE AS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

A Comissão Eleitoral, constituída nos termos da Resolução nº 21/2026 e do Edital nº 01/2026, considerando a homologação das candidaturas concorrentes aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Acre – UFAC, estabelece o presente Regulamento do Debate, aprovado em conjunto com as candidaturas, que se comprometem a observá-lo integralmente.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento disciplina a organização, estrutura, condução, ordem de fala, participação das candidaturas, critérios de mediação, uso do espaço físico, aplicação de penalidades e demais normas aplicáveis ao Debate.

Art. 2º O Debate constitui ato público institucional destinado à apresentação e confronto programático das propostas das candidaturas homologadas.

Art. 3º O Debate será regido pelos princípios da isonomia, igualdade material de condições, neutralidade da mediação, publicidade, transparência, urbanidade e respeito mútuo, assegurando-se equilíbrio de participação entre as candidaturas aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Parágrafo único. A interpretação deste Regulamento deverá sempre privilegiar o equilíbrio e a igualdade de condições entre as candidaturas.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO E DA MEDIAÇÃO

Art. 4º A condução do debate será realizada por mediador formalmente designado pela Comissão Eleitoral.

Art. 5º Compete ao mediador:

- I – Conduzir os blocos conforme este Regulamento;
- II – Realizar os sorteios previstos;
- III – Ler integralmente todas as perguntas;
- IV – Controlar rigorosamente o tempo;
- V – Advertir formalmente as candidaturas em caso de descumprimento;
- VI – Submeter à Comissão Eleitoral eventuais incidentes.

Art. 6º O mediador atuará de forma estritamente técnica e imparcial, sendo-lhe vedado emitir opinião, interpretar respostas ou alterar as regras estabelecidas.



CAPÍTULO III DO SORTEIO E DA ORDEM DE FALA

Art. 7º Antes do início do debate será realizado sorteio público para definição da ordem inicial das falas das candidaturas das chapas.

§1º Será utilizada urna ou caixa transparente, previamente exibida vazia às candidaturas.

§2º Serão confeccionados três papéis idênticos contendo o nome das chapas.

§3º Os papéis serão conferidos publicamente, dobrados de forma padronizada e inseridos na urna.

§4º Após agitação visível da urna, o mediador retirará os papéis individualmente, anunciando a ordem resultante.

Art. 8º A ordem sorteada definirá a sequência das apresentações iniciais, a primeira ordem nos blocos temáticos, perguntas da comunidade acadêmica, perguntas entre as candidaturas e considerações finais.

CAPÍTULO IV DA ALTERNÂNCIA AUTOMÁTICA

Art. 9º A alternância automática consiste no revezamento sequencial da ordem sorteada, conforme Art. 7.

Art. 10. A cada novo bloco, a ordem sorteada será deslocada sequencialmente, garantindo que cada candidato(a) a Reitor(a) e seu(sua) respectivo(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a) ocupem, sucessivamente, todas as posições.

Parágrafo único. A título exemplificativo, considerando a ordem inicial 1º, 2º e 3º, no bloco seguinte a sequência será 2º, 3º e 1º, e no bloco subsequente 3º, 1º e 2º, reiniciando-se o ciclo após completadas as três posições.

Art. 11. A alternância automática tem por finalidade impedir vantagem estrutural repetitiva e assegurar equilíbrio de exposição entre as candidaturas.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO DAS CANDIDATURAS A REITORIA E VICE-REITORIA

Art. 12. A cada candidato(a) ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), será assegurado a participação efetiva ao longo do debate.

Art. 13. Na apresentação inicial e nas considerações finais de cada chapa, o tempo destinado não poderá ultrapassar o tempo de 5 minutos.

Art. 14. Nos blocos temáticos, nas perguntas da comunidade acadêmica e entre as candidaturas, caberá às chapas indicar qual integrante responderá.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA DO DEBATE

Art. 15. O Debate terá duração estimada de até três horas e 30 minutos.

Art. 16. O Debate será composto pelos seguintes blocos:

- I – Abertura institucional;
- II – Apresentação inicial das candidaturas;
- III – Blocos temáticos;
- IV – Perguntas da comunidade acadêmica;
- V – Perguntas entre as candidaturas;
- VI – Considerações finais.

Parágrafo único. Entre os blocos haverá intervalo técnico de dois minutos.

CAPÍTULO VII DA ORGANIZAÇÃO FÍSICA E DO USO DOS PÚLPITOS

Art. 17. O espaço físico do Debate contará com dois púlpitos institucionais posicionados de forma simétrica e equidistante, garantindo igualdade estrutural entre as candidaturas.

Art. 18. Nos blocos de apresentação inicial, blocos temáticos, perguntas da comunidade acadêmica e considerações finais será utilizado apenas um púlpito por vez.

§1º O púlpito será ocupado exclusivamente pelas candidaturas da chapa que estiver com a palavra.

§2º É vedada a permanência simultânea de candidaturas de chapas distintas no mesmo púlpito.

Art. 19. No bloco de perguntas entre as candidaturas serão utilizados simultaneamente os dois púlpitos.

§1º Um púlpito será ocupado pela chapa que formula a pergunta.

§2º O outro púlpito será ocupado pela chapa que responde.

§3º. A organização física visa assegurar visibilidade equilibrada e impedir qualquer assimetria estrutural.

CAPÍTULO VIII DO BLOCO TEMÁTICO

Art. 20. O debate contará com um bloco temático, para apresentação das propostas, sendo sorteados três temas dentre os seguintes:

- I – Gestão e Governança;
- II – Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III – Assistência Estudantil;
- IV – Infraestrutura e Campi do Interior;
- V – Orçamento e Transparência;
- VI – Inovação e Modernização Institucional;
- VII – Acesso, permanência e inclusão.

Art. 21. Os temas serão abordados de acordo a ordem sorteada.

Art. 22. Em cada tema, cada chapa terá até 5 minutos para exposição livre de suas propostas, relativas ao tema correspondente.

§1º Não haverá réplica ou tréplica nesta etapa.

§2º As manifestações deverão restringir-se aos temas correspondentes.

§3º O tempo de exposição será aplicado individualmente a cada tema sorteado.

CAPÍTULO IX DAS PERGUNTAS DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 23. As perguntas da comunidade serão de tema livre, vedado o direcionamento a candidatura específica, organizadas em duas rodadas, sendo uma destinada a Cruzeiro do Sul e outra a Rio Branco, com divisão por categoria (docentes, discentes e técnicos-administrativos).

§1º Na primeira rodada (Rio Branco), será sorteada uma pergunta de cada categoria (Docentes, Discentes e Técnicos-Administrativos). A cada pergunta sorteada, todos as candidaturas ao cargo de Reitor(a) e respectivo(a) Vice-Reitor(a) poderão responder.

§2º Na segunda rodada (Cruzeiro do Sul), será adotado o mesmo critério previsto no §1º.

§3º Não havendo perguntas de determinada categoria, será sorteada pergunta de outra categoria, para substituição, observando-se a seguinte ordem de prioridade: Técnicos-Administrativos, Docentes e Discentes.

§4º Não haverá réplica neste bloco.

Art. 24. As perguntas da comunidade acadêmica, deverão ser encaminhadas:

I – Por formulário disponível no site da comissão eleitoral:
<https://www.ufac.br/comissaoeleitoral>.

Parágrafo Único: O recebimento das perguntas ficará disponível até às 9h do dia 11 de março.

Art. 25. As perguntas de cunho exclusivamente pessoal, ofensiva à honra, à moral e à vida privada deverão ser indeferidas no momento do debate.

Parágrafo único. O indeferimento será realizado pela comissão eleitoral e acompanhado pelos fiscais das chapas.

Art. 26. As perguntas serão lidas integralmente pelo(a) mediador(a).

Art. 27. Cada chapa disporá de três minuto para resposta.

CAPÍTULO X

DAS PERGUNTAS ENTRE AS CANDIDATURAS

Art. 28. Cada chapa poderá formular duas perguntas livres e diretas a outra chapa.

Art. 29. A primeira rodada seguirá a ordem definida no sorteio.

I – 1º Chapa → pergunta à 2º Chapa

II – 2º Chapa → pergunta à 3º Chapa

III – 3º Chapa → pergunta à 1º Chapa

Art. 30. A segunda rodada seguirá ordem inversa à da primeira.

I – 3º Chapa → pergunta à 2º Chapa

II – 2º Chapa → pergunta à 1º Chapa

III – 1º Chapa → pergunta à 3º Chapa

Art. 31. Para cada pergunta observar-se-á:

I – Um minuto para formulação;

II – Três minutos para resposta;

III – Um minuto para réplica;

IV – Um minuto para tréplica.

Art. 32. A pergunta deverá ser objetiva, sendo vedadas quaisquer tipos de agressões físicas e verbais ou afirmações ofensivas.

CAPÍTULO XI DO DIREITO DE RESPOSTA

Art. 33. Havendo citação nominal e imputação direta de fato que configure ofensa ou acusação pessoal, poderá ser concedido direito de resposta.

Art. 34. A análise será realizada imediatamente pela Comissão Eleitoral, observando-se:

I – Existência de citação inequívoca;

II – Conteúdo ofensivo ou acusatório;

III – Desvio do caráter programático do Debate.

Art. 35. Se deferido, será concedido um minuto exclusivamente para direito de resposta.

Parágrafo Único: O pedido de direito de resposta deverá ser formulado imediatamente após o término da fala que o motivou, por meio de sinalização à mesa organizadora, sendo vedada interrupção direta ao mediador.

CAPÍTULO XII DO CONTROLE DE TEMPO

Art. 36. O tempo será controlado por cronômetro digital visível às candidaturas.

Art. 37. Encerrado o tempo regulamentar, será emitido aviso sonoro.

Art. 38. Persistindo a fala após dez segundos do aviso, o microfone será desligado.

CAPÍTULO XIII

DAS CONDUTAS VEDADAS E PENALIDADES

Art. 39. É vedado:

- I – Interromper a fala de outra candidatura;
- II – Utilizar linguagem ofensiva ou incompatível com o ambiente institucional;
- III – Exibir qualquer tipo de material ofensivo;
- IV – Utilizar dispositivos para comunicação externa durante a fala;
- V – Promover manifestações externas que interfiram na condução.
- VI - Uso de aparelhos eletrônicos para consulta externa durante a fala, admitindo-se apenas material impresso.

Art. 40. O descumprimento poderá ensejar:

- I – Advertência verbal, no descumprimento de uma das vedações;
- II – Perda de um minuto na fala subsequente, no caso de ignorar uma advertência verbal;
- III – suspensão da fala no bloco correspondente, no caso de seguir descumprindo as vedações, após a aplicação do inciso II deste artigo.

CAPÍTULO XIV DA TRANSMISSÃO E DO USO DE IMAGEM

Art. 41. O Debate poderá ser transmitido ao vivo pelos canais oficiais da UFAC e permanecer disponibilizado para acesso público posterior.

Art. 42. As candidaturas autorizam, desde já, a captação, fixação, transmissão e utilização de imagem e voz para fins exclusivamente institucionais relacionados à Consulta Eleitoral.

Art. 43. A gravação do Debate constituirá registro oficial do ato e poderá ser utilizada para fins de transparência e eventual verificação de ocorrências.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. A Comissão Eleitoral é a instância competente para dirimir dúvidas e aplicar este Regulamento.

Art. 45. Situações omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral no ato, observados os princípios deste Regulamento.



TERMO DE COMPROMISSO

As candidaturas homologadas declaram ciência e concordância integral com o presente Regulamento, comprometendo-se a cumpri-lo em sua totalidade. A ausência injustificada de candidatura homologada implicará realização do debate com as candidaturas presentes, sendo registrado em ata.

Rio Branco, 04 de março de 2026

Assinatura das candidaturas



Documento assinado digitalmente
CARLOS PAULA DE MORAES
Data: 04/03/2026 23:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ALMECINA BALBINO FERREIRA
Data: 05/03/2026 09:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO

CRONOGRAMA ESTIMADO DO DEBATE

Ordem	Bloco / Rodada	Tempo	Horário Acumulado
1	Abertura Institucional(sorteios)	10 min	00:00 – 00:10
2	Apresentação Inicial (3 × 5 min)	15 min	00:10 – 00:25
3	Tema 1 (3 × 5 min)	15 min	00:27 – 00:42
4	Tema 2 (3 × 5 min)	15 min	00:42 – 00:57
5	Tema 3 (3 × 5 min)	15 min	00:57 – 01:12
–	Intervalo Técnico	2 min	01:12 – 01:14
6	Perguntas Comunidade RB – 1ª Rodada (3 perguntas)	27 min	01:14 – 01:41
7	Perguntas Comunidade CZS – 2ª Rodada (3 perguntas)	27 min	01:41 – 02:08
–	Intervalo Técnico	2 min	02:08 – 02:10
8	Perguntas entre as chapas (6 × 6 min)	36 min	02:10 – 02:46
–	Intervalo Técnico	2 min	02:46 – 02:48
9	Considerações Finais (3 × 5 min)	15 min	02:48 – 03:03

Duração Total Estimada: 3h03min